



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

Resolução Nº 09/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS.

Júlio César Ronconi, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE, Prefeito Municipal de Rio Negrinho, usando da competência que lhe confere o inciso II, Art. 63, bem como inciso X, Art. 24 do Estatuto Social do CISNORDESTE.

Considerando a PANDEMIA de CORONAVIRUS;

Considerando o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, emitido pelo Estado de Santa Catarina, e a Resolução 223 e 05 de abril de 2020, emitida pela Secretaria do Estado da Saúde;

Considerando o Contrato de Consórcio Público, bem como o Contrato de Programa e de Prestação de Serviços do CISNORDESTE.

RESOLVE:

Art. 1º. É de integral e exclusiva responsabilidade dos Municípios Consorciados o agendamento e transporte dos pacientes;

Art. 2º. Devem os Municípios Consorciados zelarem pela segurança e saúde dos pacientes durante o seu transporte para a realização de procedimentos e consultas;

Art. 3º. É ato discricionário exclusivo dos Municípios Consorciados a realização de agendamentos e/ou cancelamentos de consultas e procedimentos disponibilizados pelo CISNORDESTE.

Art. 4º. O CISNORDESTE deixará disponível a realização de agendamentos e cancelamentos de consultas e procedimentos aos Municípios Consorciados.

Art. 5º. Não possui o CISNORDESTE qualquer ingerência e responsabilidade sobre a deliberação relativa aos agendamentos de consultas e procedimentos pelos Municípios Consorciados.

Art. 6º. Devem os Municípios Consorciados observarem os atos normativos do Estado de Santa Catarina, emitidos pelo Governador do Estado e pelo Secretário Estadual da Saúde, a fim de realizarem os agendamentos de consultas e procedimentos, bem como o transporte de pacientes.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir de 13 de abril de 2020.

Joinville, 13 de abril de 2020.

Júlio César Ronconi
Presidente do CISNORDESTE